



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 25.04.01/2018.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente Suplente: Leilane Kércia Barreto Soares e seus membros: Wagner Barros Serrano e Uiara Costa Silveira (suplente), e ainda os licitantes: **01. VC BATISTA EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ nº 10.664.921/0001-02, representado por Marcos Gledson Pereira Gomes, CPF Nº 995.617.603-63 e **02. HFJ ELETROCLAUSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.143.572/0001-02, representada por Helder Machado Lima, CPF Nº 762.043.163-20, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 25.04.01/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE DO MUNICÍPIO E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, AQUINÓPOLIS E VILA VERTENTES EM JAGUARIBE - CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que será analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelos(as) representantes das licitantes presentes. Após análise dos documentos de habilitação das empresas, a comissão de licitação resolve **HABILITAR** a empresa **VC BATISTA EIRELI - ME**, por cumprir todos os regramentos e as exigências delineadas pelo edital em comento. E **INABILITAR** a empresa **HFJ ELETROCLAUSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, *por não apresentar a quantidade mínima do item de maior relevância exigida no item 4.2.4.2, aliena "a" do edital e por apresentar termos de abertura e encerramento sem chancela na Junta Comercial, conforme item 4.2.5.2 do edital.* Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos(as) participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Estando todos(as) presentes, o representante da empresa **HFJ ELETROCLAUSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** manifesta de pronto o interesse. Fica aberto o prazo de 05 (dias) para direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a". A Comissão de Licitação divulgou o resultado registrado na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelos (as) representantes das licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Jaguaribe - CE, 18 de maio de 2018.

Leilane Kércia Barreto Soares
Presidente Suplente da CPL

Marcos Gledson Pereira Gomes
VC BATISTA EIRELI - ME
Licitante

Uiana Costa Silveira
Membro Suplente da CPL

Helder Machado Lima
HFJ ELETROCLAUSO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Licitante

Wagner Barros Serrano
Membro da CPL